



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2596/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OU - TRAS PROVIDÊNCIAS

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ-RS, inscrito no cGC/MF sob o nº 862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Mário Antônio Marocco,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º letra "i" do Decreto-Lei Nº 3365, de 21 de junho de 1941, o seguinte imóvel:

- parte do lote rural nº 33 da Linha Vinte e Um de Abril, com a área de 15.600 m², sem benfeitorias, de propriedade de CITÂNIA LUCIA TEDOLDI, SANDRA MARIA TEDOLDI e BAYARD JOSÉ TEDOLDI, com as seguintes confrontações: NORTE, em 156,00 metros com parte do mesmo lote (área remanescente); SUL, em 156,00 metros com parte do lote rural nº 36 da Linha Três de Maio; LESTE, em 100,00 metros com parte do lote rural nº 31 da Linha Vinte e Um de Abril; OESTE, em 100,00 metros com parte do lote rural nº 33 da Linha Vinte e Um de Abril. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé com as Matrículas nºs 10.532 e 10.533, Livro Nº 2 - Registro Geral, fls. 01, de 24 de agosto de 1987.

.....

Será Fixado no mural da Prefeitura
Municipal de Guaporé
no período de 20.04.95

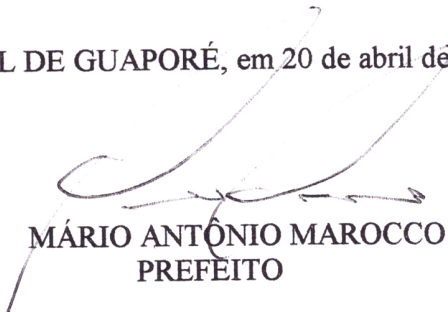


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - A presente desapropriação destina-se, exclusivamente, à ampliação de Loteamento Popular, de conformidade com a Lei Municipal Nº 1653/93, de 13.08.93, que Dispõe Sobre o Plano Plurianual do Município de Guaporé Para o Período 1994/1997.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, em 20 de abril de 1995.



MÁRIO ANTÔNIO MAROCCO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



CLÓVIS CAMINI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO